



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS CNPJ. 01.623.864/0001-22

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera a Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

JUSTIFICATIVA DOS AUTORES:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo primordial adequar o Artigo 193 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, às necessidades e critérios de concessão de honrarias deste Poder Legislativo.

Atualmente, o Artigo 193 possui a seguinte redação:

"Art. 193. Na primeira quinzena do mês de Novembro, em data a ser definida pelo Presidente, a Câmara fará entrega de Comendas e Medalhas criadas por Decreto e Resoluções específicas para esse fim.

I - As Comendas de Honra ao Mérito serão concedidas a autoridades eclesiásticas e militares.

II - As Medalhas de Honra ao Mérito serão concedidas a personalidades civis.

Parágrafo único. As referidas honrarias serão entregues ao Protocolo Geral até a data fixada pela Presidência, em forma de Projeto de Decreto Legislativo, obedecendo à regulamentação e tramitação prevista neste Regimento Interno."

A redação atual do dispositivo, ao criar categorias distintas e restritivas para Comendas e Medalhas, gerava limitações que, na prática, inviabilizavam a concessão de honrarias a cidadãos que prestavam relevantes serviços ao Município. Paralelamente, a previsão de "personalidades civis", por sua vasta aplicação, poderia comprometer o caráter de honra e distinção da condecoração.

A proposta ora apresentada busca, portanto, não somente aprimorar a técnica legislativa, mas, fundamentalmente, tornar o dispositivo mais funcional e coerente com a finalidade de premiar o mérito de forma criteriosa. As modificações propostas garantem que a honraria seja concedida



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS CNPJ. 01.623.864/0001-22

de maneira seletiva, valorizando a distinção e impedindo que a sua aplicação indiscriminada faça com que a homenagem perca o seu sentido de honra.

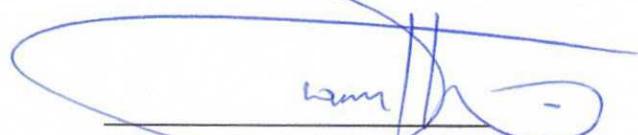
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA
Plenário Aulindo Batista da Cruz. Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2025.


Josemar Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora


José Givanildo de Sousa Matias
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Isac Soares de Araújo
Vereador


João Fredson Alves de Carvalho
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS CNPJ. 01.623.864/0001-22

TEXTO DA PROPOSIÇÃO:

Art. 1º O Artigo 193 da Resolução nº 01, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. A entrega de Comendas e Medalhas, criadas por Decretos Legislativos e Resoluções específicas, será realizada pela Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de novembro, em data a ser definida pelo Presidente.

§ 1º As propostas para concessão das honrarias deverão ser apresentadas ao Protocolo Geral, em forma de Projeto de Decreto Legislativo, até a data fixada pela Presidência, obedecendo à regulamentação e tramitação previstas neste Regimento Interno.

§ 2º A Comenda e a Medalha de Honra ao Mérito serão concedidas:

- I - a autoridades eclesiásticas e militares que tenham prestado serviços notáveis à comunidade;
- II - a profissionais da área da saúde, profissionais da área da educação e esportistas que tenham realizado relevante serviço ao Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.